Boletim de Serviço

Número: 021/23	31 de Janeiro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos Administrativos da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**07**
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	**07**
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	**07**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**07**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG	**11**
Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis - - PROAE	**13**
Centros Acadêmicos – CA	**14**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**14**
Centro de Biociências – CB	**16**
Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFS	**16**
Departamento de Ecologia – DECOL	**17**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**17**
Departamento de Geografia – DGEO	**17**
Unidades Suplementares – USA	**18**
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	**18**
Escola de Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	**21**
Secretaria de Educação a Distância – SEDIS	**25**
Anexos	**26**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria n°175/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.096999/2022-18,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 26 de maio de 2023, a JAMERSON VIEGAS QUEIROZ, Professor Associado, matrícula nº 1714250, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Engenharia Produção, do Centro de Tecnologia (CT), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n°176/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.137157/2022-15,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 26 de maio de 2023, a CINARA MARIA LEITE NAHRA, Professor Titular, matrícula nº 1149644, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°177/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.137464/2022-04 ,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2023, a JULIANE VARGAS WELTER, Professor Adjunto, matrícula nº 1223367, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°178/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art.

16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.155081/2022-18,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 26 de maio de 2023, a LILIANE PEREIRA BRAGA, Professor Adjunto, matrícula nº 2075537, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) na Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°179/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.155288/2022-84,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 28 de fevereiro a 27 de maio de 2023, a IRENE ALVES DE PAIVA, Professor Titular, matrícula nº 1164161, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°180/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.155412/2022-10,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2023, a JOAO MANOEL DE VASCONCELOS FILHO, Professor Adjunto, matrícula nº 1450055, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Geografia, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°181/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.155548/2022-11,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 12 de abril de 2023, a ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula nº 1668850, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de História, do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°182/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.158278/2022-09,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2023, a SANDRA SASSETTI FERNANDES ERICKSON, Professor Titular, matrícula nº 1046766, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°183/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.161196/2022-33,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2023, a LUIS EDUARDO FIORI, Professor Associado, matrícula nº 1227744, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°184/2023 - R, de 30 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.000311/2023-85,

RESOLVE:

Designar MARCELO DANTAS CAVALCANTI, matrícula nº 1773664, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Coordenador, FG-02, da Coordenadoria de Atendimento, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no período de 02 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular e do vice.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria n°02/2023 - R, de 31 de janeiro de 2023

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em PEDRO AVELINO / RN / RN, no período de 09 de Fevereiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 99/2023.

(a)Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria n°143/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.159335/2022-69,

RESOLVE:

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) CELCIMAR ALVES CAMARA, matrícula nº 0347649, lotado(a) no(a) Departamento de Morfologia, do Centro de Biociências (CB), relativa aos seguintes períodos:
- de 01/04/1975 a 30/11/1975, equivalente a 240 dias, para que passe a ser equivalente a 97 dias;
- de 01/03/1976 a 31/07/1978, equivalente a 881 dias, para que passe a ser equivalente a 880 dias.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°145/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.002234/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/01/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THAÍS SOUSA LUCENA , matrícula n.º 3160780 , ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (20h), Processos de Concessão de Diárias e Passagens (6h), Assinatura do curso regular de administração financeira e orçamenta (90h); e pela anterior carga horária excedente de 150h, totalizando 266h (duzentas e sessenta e seis horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 146h (cento e quarenta e seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°146/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE , usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.001081/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/01/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA KARINA DE LIRA SANTOS , matrícula n.º 1737291 , ocupante do cargo de Auxiliar de Creche faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV, pelo(s) curso(s): Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção (40h), Lei nº 8112/90 e suas alterações (40h), Gestão do Tempo e Produtividade (40h); e pela anterior carga horária excedente de 84h, totalizando 204h (duzentas e quatro horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°147/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.000299/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 12/01/2022, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ARTHUR ANTHONY DA CUNHA ROMAO E SILVA , matrícula n.º 3267998, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Sistema de Informação, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°148/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.172256/2022-43

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 28/12/2023, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, NILBERTO GOMES DE SOUSA , matrícula n.º 3212716 ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Infraestrutura.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°149/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE,, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.172081/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com vigência em 28/12/2023, Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MAYARA MADJA FERNANDES MEDEIROS SANTOS , matrícula n.º 1848137, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área (Química) faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado (PRODEMA em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Geografia), por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°150/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.002341/2023-26,

RESOLVE:

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 19 de janeiro de 2022 ao(a) pensionista IARA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 6438997, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°151/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.000675/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 18 de abril de 2022, ao(a) servidor(a) ARNALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, Aposentado(a), matrícula nº 0346144, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°152/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 32 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:
1 - Da Classe “A” com denominação Auxiliar, Nível 1, para a Classe “B” com denominação Assistente, nível 1, MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
PÂMERA MEDEIROS DA COSTA	3246634	26/12/2022	23077.005673/2023-62

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°154/2023 - PROGESP, de 30 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14 da Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Incentivo Funcional de MESTRE

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
PÂMERA MEDEIROS DA COSTA	3246634	26/12/2022	23077.005673/2023-62

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Portaria n°156/2023 - PROGESP, de 31 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 62322/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ATHANASIOS TSOUANAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2278403, lotado no IMD, com vigência a partir de 28/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG
Edital n°01/2023 - PPG, de 30 de janeiro de 2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) e a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do Programa de Acompanhamento, Avaliação e Fomento para a Excelência na Pesquisa e na Pós-Graduação da UFRN e nos termos do plano estratégico de Internacionalização da UFRN, que visa fortalecer os Programas de Pós-Graduação e a pesquisa, torna público o presente edital para apoiar a mobilidade de docentes para a realização de estágios de Pós-Doutorado e capacitação científica nos temas estratégicos definidos pela UFRN no seu plano de Internacionalização.

1 – OBJETIVO

1.1 – Apoiar os professores permanentes dos programas de Pós-Graduação da UFRN a realizar projetos de pesquisa em cooperação internacional que visem contribuir significativamente com a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação em áreas estratégicas da UFRN (Resolução 052/2018 – CONSEPE).

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas devem ser encaminhadas através de processo tipo "PROJETO" pela mesa virtual para a unidade 11.23 (Pró-reitoria de Pós-Graduação), mencionando no campo "ASSUNTO DETALHADO" o número do presente edital, contendo os seguintes documentos:
a-) Requerimento solicitando apoio e informando o país de destino, tema estratégico definido pela Resolução 052/2018 e período do estágio;
b-) Projeto de pesquisa científica/tecnológica aderente à área de concentração/linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação envolvido e ao tema estratégico informado no requerimento (item a), devendo conter:
i) Identificação do projeto;
ii) Área de concentração e linhas de pesquisa do programa na qual o projeto está vinculado;
iii) Justificativa para realização da pesquisa, objetivos, metodologia e resultados esperados;
iv) Metas a serem alcançadas (incluindo a quantificação da produção científica resultante com seu indicador de qualidade (CiteScore, qualis ou outro indicador).
c) Documento do Coordenador do Programa de Pós-Graduação declarando que o projeto é aderente à área de concentração/linha de pesquisa do programa e que o afastamento e a cooperação em tela contribuem com as metas definidas no plano estratégico do programa de Pós-Graduação (PAQPG), aprovado pela comissão de Pós-Graduação da UFRN.
d-) Carta de supervisor no exterior concordando com o projeto de pesquisa;
e-) Aprovação do projeto quanto ao mérito e seu caráter estratégico pelo colegiado do programa de Pós-Graduação.
2.2 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.
2.3 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
2.4 – Não poderão solicitar apoio professores que tenham financiamento de CAPES/CNPq ou outras agências de fomento para realização de Pós-doutoramento no exterior.

3- CRONOGRAMA

3.1 – As propostas devem ser encaminhadas em fluxo contínuo nos termos do cronograma da tabela a seguir.

Atividade	Data
Lançamento do Edital	30/01/2023
Prazo de Inscrição	Até 31/12/2023
Resultado previsto	Até 30 dias após o recebimento do projeto pela PPG

4 – RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 – Será destinado no âmbito desta chamada até R$ 120.000,00 do Programa de Acompanhamento, Avaliação e Fomento para a Excelência na Pesquisa e na Pós-Graduação e do Fundo de Pós-Graduação a UFRN para financiamento dos projetos na forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador, nos valores definidos na tabela do item 4.2.
4.2 – Os recursos do presente edital serão disponibilizados na forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador para apoiar despesas de deslocamento, seguro-saúde e estadia nos valores definidos na tabela a seguir.

Destino	Valor R$
Países do grupo D do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	Até 16.000,00
Países do grupo C do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	Até 12.500,00
Países do grupo B do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	Até 9.500,00

4.3 – Ocorrendo alteração cambial significativa, os valores previstos na tabela do item 4.2 podem sofrer alterações a menor ou a maior.
4.4. – No caso de Pós-Doutoramento, quando o período no exterior for superior a 6 meses, o pesquisador poderá receber novo auxílio de no máximo o mesmo valor inicial, caso exista disponibilidade orçamentária/financeira.
4.5 – Professor/pesquisador que recebeu auxílio de agências de fomento para realização de Pós-doutoramento não poderão ser contemplados no presente edital.
4.6 – Nos casos excepcionais de países que não constam na tabela do item 4.2 a PPG deverá fazer a equivalência.
4.7 – Os valores previstos para a presente chamada podem ser alterados sem aviso prévio a depender de disponibilidade orçamentária/financeira da UFRN.

5 – PROPONENTE

5.1 – O proponente deve ser docente permanente de programa de Pós-Graduação e professor do quadro efetivo da UFRN, ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e registro no ORCID, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
5.2 – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, a responsabilidade do cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
5.3 – Ao final da execução do projeto, apresentar relatório das atividades desenvolvidas aprovado pelo colegiado do programa e encaminhado para a PPG (unidade 11.23 na mesa virtual) no mesmo processo administrativo da solicitação.
5.4 – O proponente que solicitar apoio para pós-doutoramento no exterior não pode ter recebido benefício das agências de fomento para o mesmo fim.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos projetos será realizada com base nos seguintes critérios:
a-) Parecer de mérito científico aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação do proponente;
b-) Perfil do proponente (produção científica, formação de recursos humanos)
c-) Aderência e potencial contribuição do projeto aos temas estratégicos definidos na Resolução 052/2018 - CONSEPE
d-) Disponibilidade orçamentária.
6.2 - Na avaliação do projeto de pesquisa, poderá ser solicitado Parecer de Mérito ad hoc a ser emitido por especialista no tema e externo à UFRN.
6.3 – O comitê Gestor do PRINT deverá homologar a avaliação realizada.
6.4 Os casos omissos serão avaliados pelo comitê Gestor do PRINT/UFRN.

(a)Rubens Maribondo do Nascimento - Pró-Reitor

Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis - - PROAE
Portaria n°01/2023 - PROAE, de 30 de janeiro de 2023

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a portaria nº 502/2019 - REITORIA, de 29 de maio de 2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

1° Venho por meio deste designar os servidores Isadora Beatriz Andrade de Oliveira Bessa, matrícula SIAPE nº 3072548, Maria das Graças de Sousa, Matrícula SIAPE nº 349040, assistente social, Vera Lucia Cavalcanti de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 347877, economista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Local para inventariar os bens móveis permanentes, relativos ao ano de 2022, da seguinte unidade:

- 11.31.06 - PROAE - SECRETARIA ADMINISTRATIVA;
Com data prevista para início dos trabalhos em 30/01/2023 e conclusão em 31/03/2023.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Jose Pereira De Melo - Pro-Reitor(Substituto)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria n°05/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando teor do OFÍCIO N° 2/2023/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes KÊNIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, matrícula 1460107 e DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, matrícula 1961635; a discente EMANUELE DE FREITAS BAZÍLIO, matrícula 20221002837, membros titulares; os docentes JUCIANO DE SOUSA LACERDA, matrícula 1319361 e JANAÍNE SIBELLE FREIRES AIRES, matrícula 1003969; a discente ROSY DAYANE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 20221003001, membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES 2023, para os alunos do mestrado e do doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Portaria n°06/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.
Considerando ainda o teor do OFÍCIO N° 5/2023/DFIL/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente VINCENZO CICCARELLI, mat. 1148800; os técnicos administrativos PEDRO HENRIQUE PEREIRA, mat. 1749036, e JÚLIO CÉSAR PONTES, mat. 3038109, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Departamento de Filosofia, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Portaria n°07/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.
Considerando ainda o teor do OFÍCIO N° 1/2023/CCL/PORT/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA JUSTINO DE FRANÇA, mat. 3103338, JÚLIA OHANA ALVES DE MEDEIROS, mat. 1919153, JOÃO GABRIEL UCHÔA MOREIRA, mat. 1736732, e TALLES SANDERSON DANTAS COSTA, mat. 1931301, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Departamento de Letras, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Portaria n°08/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.
Considerando ainda o teor do OFÍCIO N° 3/2023/CISO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente DANIEL GONÇALVES DE MENEZES, mat. 1061316, os técnicos administrativos LAURY RELFA PRAXEDES MARIZ LIMA, mat. 3039071, e NICHOLAS DE OLIVEIRA SILVESTRE, mat. 1412535, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Departamento de Ciências Sociais, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Portaria n°09/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.
Considerando ainda o teor do OFÍCIO N° 2/2023/IH/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o técnico administrativo RAPHAEL ELIEDSON DA SILVA, mat. 3134959, e os docentes DOUGLAS ARAÚJO, mat. 1160787, e THIAGO CHELLAPPA, mat. 2356815, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Instituto Humanitas, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Portaria n°10/2023 - CCHLA, de 31 de janeiro de 2023

O Diretor em exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.
Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR N° 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os técnicos administrativos LUAN BRENDO ALMEIDA DOS SANTOS, mat. 2411768, NILKA KELLY ARAÚJO MONTEIRO DOS SANTOS mat. 3159373, LAILANNY LIRA CELESTINO SOARES, mat. 1009586, ANDERSON CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. 1758558, e RAPHAEL LORENZO LOPES RAMOS FAGUNDES mat. 3051986, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local da Administração do CCHLA, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Josenildo Soares Bezerra - Diretor(Substituto)

Centro de Biociências – CB
Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFS
Portaria n°1/2023 - DFS, de 31 de janeiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E COMPORTAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RENATA GONCALVES FERREIRA, Matrícula: 2696495, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

FISIOLOGIA E COMPORTAMENTO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAAPORÃ / PB, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 96/2023.

(a)Carolina Virginia Macedo De Azevedo – Chefe

Departamento de Ecologia – DECOL
Portaria n°1/2023 - DECOL, de 31 de janeiro de 2023

A vice-chefe do Departamento de Ecologia, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2018-DECOL, anexo 01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Eduardo Martins Venticinque, matrícula SIAPE 1718346, como responsável pela unidade 17.00.12.02 - Laboratório de Modelagem Ecológica no SIPAC.

Art. 2º Designar a servidora docente Priscila Fabiana Macedo Lopes, matrícula SIAPE 1718747, como responsável pela unidade 17.00.12.04 - Laboratório Didático I no SIPAC.

Art. 3º Designar o servidor docente Alexandre Fadigas de Souza, matrícula SIAPE 1837921, como responsável pela unidade 17.00.12.05 - Laboratório Didático II no SIPAC.

Art. 4º Designar o servidor docente Adriano Caliman Ferreira da Silva, matrícula SIAPE 1714892, como responsável pela unidade 17.00.12.12 - Laboratório de Análises Químicas no SIPAC.

Art. 5º Designar a servidora docente Luciana Silva Carneiro, matrícula SIAPE 1434166, como responsável pela unidade 17.00.12.13 - Laboratório de Microscopia no SIPAC.

Art. 6º Designar a servidora docente Míriam Plaza Pinto, matrícula SIAPE 1914239, como responsável pela unidade 17.00.12.14 - Laboratório de Triagem Seca no SIPAC.

Art. 7º Designar a servidora docente Adriana Monteiro de Almeida, matrícula SIAPE 1549043, como responsável pela unidade 17.00.12.15 - Laboratório de Triagem Úmida no SIPAC.

Art. 8º Designar a servidora docente Luciana Silva Carneiro, matrícula SIAPE 1434166, como responsável pela unidade 17.00.12.16 - Laboratório de Aparelhos de Precisão no SIPAC.

Art. 9º Esta portaria eletrônica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a)Liana De Figueiredo Mendes - Chefe(Substituto(A))

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de Geografia – DGEO
Portaria n°01/2023 - DGEO, de 31 de janeiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE YURE GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 1112649, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 02 de Fevereiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 101/2023.

(a)Leandro Vieira Cavalcante - Chefe(Substituto)

Unidades Suplementares – USA
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Portaria n°03/2023 - EAJ, de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora Juliete de Lima Gonçalves - matrícula SIAPE 3238385, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercendo suas atividades no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 26 de maio de 2021, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Coleta de amostras de alimentos ofertados aos animais no campo experimental para avaliação de produção e composição com posteriores análises bromatológicas (exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).	S	6h
Acompanhamento a campo da aplicação de herbicidas e defensivos agrícolas no controle de pragas das forrageiras cultivadas e plantas indesejadas nas áreas de pastagens do setor, com exposição a produtos químicos.	M	2h
Aplicação manual de corretivos (calcário), fertilizantes químicos (uréia, cloreto de potássio e superfosfato simples) e orgânicos (esterco de bovinos, caprinos e ovinos). Durante o procedimento de calagem e adubação das áreas de pastagens há exposição à radiação solar direta, exposição a insetos, agentes biológicos e animais peçonhentos.	S	4h
Moagem de amostras de alimentos (concentrados, plantas forrageiras, subprodutos) em moinho de facas tipo willey, com limpeza das facas a cada mudança de amostra. A atividade expõe a alto nível de poeira e ruídos em razão da moagem.	S	2h
Manuseio de reagentes químicos para avaliação do valor nutricional das amostras de alimentos (concentrados, plantas forrageiras e subprodutos) ofertados aos animais, tais como: ácido sulfúrico, ácido bórico, ácido clorídrico, hidróxido de	M	8h

sódio, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo, hexano, acetona, entre outros, utilizando os seguintes equipamentos: estufa (65 ºC e 105 ºC), mufla (600 ºC), bloco digestor (350 a 400 ºC) e capela (gases), destilador de nitrogênio (caldeira de tubos de vidro), extrator de gordura, autoclave (110°C) entre outros. Neste caso há exposições a gases, reagentes químicos e altas temperaturas		
Avaliação e acompanhamento do peso e da condição corporal dos animais do setor, com exposição a agentes biológicos.	S	2h
Coleta de fezes diretamente na ampola retal dos ovinos e caprinos para monitoramento de endoparasitas e realização de OPG (ovos por gramas de fezes), ocorrendo exposição a agentes biológicos e avaliação da mucosa ocular dos animais pelo método Famacha.	M	4h
Coleta de sangue para determinação de volume globular (avaliação de hematócrito) de ovinos e caprinos para monitoramento dos efeitos da ocorrência endoparasitas (exposição a agentes biológicos).	S	2h
Casqueamento dos caprinos e ovinos, com tesoura de casqueamento, com risco físico de corte e exposição a agentes biológicos que ficam nos cascos dos animais.	M	2h
Administração por via subcutânea e/ou oral, vacinas (contra clostridiose e raiva) e medicamentos para controle de endoparasitas (exposição a agentes biológicos).	S	1h
Realização de aulas de campo nas áreas de caprinocultura, ovinocultura no setor citado acima, além de aulas de campo no setor de bovinocultura e atividades relacionadas aos projetos de pesquisa e ações de extensão, em que há exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos.	S	4h
Auxílio ao parto das ovelhas e cabras com retirada das crias e de placenta; aplicação do hormônio ocitocina na matriz; cuidados com as crias após o parto: limpeza e desinfecção do umbigo com iodo, auxílio à mamada, pesagem e identificação dos animais com aplicação de brincos (exposição a agentes biológicos).	S	2h
Ações de extensão rural (cursos) e aulas de campo externas em que há o deslocamento dos alunos, professores e produtores em ônibus da instituição para propriedades rurais e assentamentos de reforma agrária. Durante essas atividades a campo, os alunos, professores e produtores rurais se deparam com as mais diversas situações de campo, o que ajuda na formação do estudante pela vivência do campo, além de identificar entraves ao sistema produtivo local. Assim, tanto os alunos quanto os professores e produtores realizam diversas atividades ligados ao sistema de produção de ruminantes, além de atividades diversas, como: preparo do solo, plantio de frutíferas e hortaliças, compostagem, adubo verde, realização de manejos gerais, nutricionais e	S	2h

sanitários (exposição à radiação solar direta, a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).		
Supervisão das atividades de pesquisa desenvolvidas no Laboratório Ensino e Pesquisa e no campo (exposição à radiação solar direta a insetos e animais peçonhentos) relacionados a projetos de Iniciação Científica, Transferência tecnológica, cursos e projetos de extensão que envolvem estudantes, produtores, estagiários e bolsistas	S	7h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria n°06/2023 - EAJ, de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO o § 3o do Art. 2º da Resolução Nº 083/2006 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN, alterada pela Resolução Nº 004/2012 – CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Luis Henrique Fernandes Borba– matrícula SIAPE 1306682, Professor do Magistério Superior, Classe D - Associado, Nível/Padrão 003, para exercer a função de Tutor da servidora docente em estágio probatório Tamara Tais Tres– matrícula SIAPE 3298938, Professor do Magistério Superior, Classe A - Adjunto Nível/Padrão 001, com data retroativa a julho de 2022.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n°07/2023 - EAJ, de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO os artigos 18, 20 e 21 da Resolução 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, que aprova atualização das normas sobre a natureza, o processo seletivo simplificado e as condições de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na UFRN;
CONSIDERANDO o Edital nº 093/2022-PROGESP, de 26 de outubro de 2022, publicado no DOU nº 204, de 26.10.2022 que tornou pública a abertura de inscrições para a seleção de Professor Substituto/Temporário do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Cláudia da Costa Lopes – matrícula SIAPE 1408673 (EAJ-UFRN), Carlo Aldrovandi Torreao Marques– matrícula SIAPE 1656633 (EAJ-UFRN), Tamara Tais Três– matrícula SIAPE 3298938 (EAJ-UFRN), membros titulares, e Stela Antas Urbano– matrícula SIAPE 2339534 (EAJ-UFRN), membro suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de Professor Substituto referente à área de Zootecnia Geral, Bioclimatologia Animal e Zootecnia de Precisão, Edital nº 093/2022-PROGESP, de 26 de outubro e 2022, publicado no DOU nº 204, de 26.10.2022.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Escola de Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Edital 01/2023 - EMCM, de 31 de janeiro de 2023

A Universidade Federal do Rio grande do Norte – UFRN, por meio da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - EMCM, torna público para conhecimento de todos os aprovados no processo seletivo para preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica 2022, que:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O cadastro de matrícula para todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica (Edital 002/2022) será realizado obedecendo ao disposto a seguir.

1.1. Todos os cadastros de matrícula ocorrerão de forma ONLINE, observando o período e local de envio descritos no quadro abaixo.

1.2. O envio de que trata o subitem anterior deverá constar as documentações estabelecidas no item 2. e será endereçado ao e-mail < secretaria.academica@emcm.ufrn.br >, obedecendo RIGOROSAMENTE as condições estabelecidas neste Edital.

Quadro 1: Informações para realização das matrículas.

PROGRAMA	PERÍODO	MODO	ENDEREÇO DE ENVIO
Todos os programas	02 e 03 de fevereiro de 2023	ONLINE	secretaria.academica@emcm.ufrn.br

1.3. O candidato aprovado que não efetuar o cadastro de matrícula no período estabelecido neste Edital será excluído do processo seletivo para ingresso nos programas de residência.

1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em prazos e condições distintas das indicadas neste Edital.

1.5. O candidato que possuir vínculo ativo com algum programa de pós-graduação scricto sensu ou de residência, SOMENTE poderá ter seu cadastro de matrícula efetuado se portar uma declaração de Conclusão do Curso, emitida em papel timbrado e assinado pelo coordenador do curso ao qual está vinculado, informando a previsão de término do curso, a qual não poderá ser superior ao dia 28 de fevereiro do ano vigente.

II - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2. O candidato aprovado conforme o limite de vagas deverá enviar à Secretaria da EMCM as seguintes documentações nos termos deste Edital (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):

a. Ficha Cadastral - devidamente preenchida, sem rasuras e assinada (disponível em anexo neste Edital);

b. Termo de Responsabilidade e Compromisso - devidamente preenchido, sem rasuras e assinado (disponível em anexo neste Edital);

c. Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRPF - devidamente preenchida, sem rasuras e assinada (disponível em anexo neste Edital);

d. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM (frente e verso);

e. Comprovante de regularidade junto ao CRM;
f. Documento de identificação com foto - cópia legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos; sendo aceita qualquer uma das alternativas a seguir: RG, carteira de habilitação, carteira de registro profissional ou passaporte (frente e verso);
g. Cadastro de Pessoa Física – CPF - cópia legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;
h. Para estrangeiros – Passaporte - folha com foto/dados pessoais e assinatura;
i. Título de eleitor (frente e verso);
j. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
k. Para candidatos do sexo masculino - Certificado de reservista (frente e verso);
l. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, caso o tenha - já possui essa inscrição pessoas que já tiveram vínculo empregatício formal (anexar apenas página que contém número);
m. Número de Conta Corrente - não pode ser conta conjunta, em nome do candidato no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Santander (anexar cópia do cartão ou contrato contendo o número da conta e agência);
n. Comprovante de residência - cópia legível e atualizada, preferencialmente emitida nos últimos 3 meses;
o. Foto 3x4 recente (colorida);
p. Diploma de curso de graduação ou documento oficial de conclusão do curso de graduação, expedido pela Coordenação do Curso com a data de colação de grau anterior ao início das atividades da Residência, ou seja, anterior ao dia 01/03/2023, (frente e verso);

a. No caso dos diplomas emitidos fora do país deverão acompanhar a revalidação e tradução;

b. No caso dos candidatos que pediram adiantamento de conclusão de curso, aceitaremos declaração de que concluíram e estão aguardando o diploma.

q. Documento de contratação de apólice individual de seguro de vida, com vigência para o período integral da residência (24 meses);
2.1. Todos os documentos tratados no subitem anterior devem ser digitalizados um a um, em resolução mínima de 300dpi, PDF, tons de cinza (EXCETO A FOTO 3X4), frente e verso (quando for o caso).
2.1.1. Os arquivos citados no subitem 2. deverão ser nomeados individualmente e obedecendo a seguinte formatação: “NOME_COMPLETO_DO_RESIDENTE–TIPO_DO_DOCUMENTO” (por exemplo, "FRANCISCO_OLIVEIRA–FICHA_CADASTRAL" / "FRANCISCO_OLIVEIRA-TÍTULO_DE _ELEITOR").
2.1.2. É obrigatório ao candidato garantir que todas as cópias estejam legíveis, nítidas e enquadradas sem que nenhuma parte seja cortada ou que outros objetos apareçam em seu quadro.
2.1.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
2.1.4. Não serão aceitos documentos em formato de foto, imagem ou qualquer outro formato que esteja em desacordo com os itens estipulados neste Edital.
2.2. Os documentos de cadastro serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.
2.2.1. O candidato impossibilitado de entregar, no ato do cadastro de matrícula, o comprovante de inscrição no CRM e/ou o comprovante de regularidade junto ao CRM deverá se comprometer, ao assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, a entregá-los no prazo máximo de 60 dias a contar da assinatura do referido termo.
2.2.2. O candidato impossibilitado de entregar alguma documentação por motivo de perda ou roubo deverá apresentar Boletim de Ocorrência lavrado em Delegacia de Polícia e se comprometer, ao assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, a apresentá-los em até 30 dias a contar da assinatura do referido termo.
2.2.3. A não entrega de qualquer documentação referente ao item 2., nos termos estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento do cadastro ou cancelamento do mesmo, excetuando-se as situações previstas nos itens 2.2.1. e 2.2.2.
2.3. Após o envio da documentação que trata o item 2., a secretaria a analisará no prazo de até 48 horas úteis, e havendo inconsistências, retornará ao candidato expondo os motivos do

retorno. De modo que este terá até 24 horas úteis para reenviar a documentação nos termos requeridos.
2.3.1. O não retorno da documentação no tempo estipulado no subitem 2.3., ou com novas inconsistências no que se refere a quaisquer itens desse Edital, implicará no CANCELAMENTO do cadastro de matrícula do candidato.
2.4. O candidato será inteiramente responsável por acompanhar seu e-mail e cuidar que eventuais retornos da Secretaria sejam atendidos em tempo hábil.
2.5. A EMCM não se responsabilizará pelo não recebimento de documentações via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.6. Terá sua matrícula cancelada o candidato cadastrado que não se apresentar ao programa no prazo de 72 horas após o seu início.
2.7. O candidato aprovado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o Programa devido a obrigações militares de que trata o subitem 12.5. do Edital 002/2022, deverá comunicar o fato à Secretaria do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.
2.8. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos classificados no processo seletivo, para o preenchimento das vagas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início do Programa.
2.9. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de falta de classificados para determinado Programa, será elaborada uma lista geral com os candidatos classificados que não ocuparam vagas, com nome e nota final em ordem decrescente de classificação, para posterior convocação.
2.9.1. O candidato convocado por meio da lista geral que trata o subitem anterior poderá optar por permanecer na lista de espera do programa ao qual foi aprovado sem prejuízos.
2.10. O candidato matriculado e desistente da vaga deverá formalizar a desistência por meio de carta escrita a próprio punho enviada à Secretaria através do endereço de e-mail <secretaria.academica@emcm.ufrn.br>.

(a)Prof. Dr. George Dantas de Azevedo - Diretor

FICHA CADASTRAL PARA RESIDENTE

UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TIPO DE RESIDÊNCIA:	() MÉDICA() MULTIPROFISSIONAL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ÁREA PROFISSIONAL:	

NOME:		
NOME SOCIAL (se houver):		
ESTADO CIVIL		
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE/UF DE NASCIMENTO:	
GÊNERO:		
INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:	ESCOLARIDADE	TIPO
		( ) PÚBLICA ( ) PARTICULAR

ANO DE CONCLUSÃO:			
NACIONALIDADE ()BRASILEIRO() ESTRANGEIRO		SE ESTRANGEIRO: País de origem: Ano de chegada:	
PIS / PASEP / NIT:		( ) Não possui	
NOME DA MÃE:			

COR / ORIGEM ÉTNICA:	GRUPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM() NÃO	SE SIM, QUAL?	

Nº DA IDENTIDADE:	ORGÃO DE EXPEDIÇÃO:	UF DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EMISSÃO:

CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	N° ÓRGÃO DE CLASSE:	DATA DE EMISSÃO ORGÃO DE CLASSE:

ENDEREÇO:			
NÚMERO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	COMPLEMENTO:		

TELEFONE: ( )	TELEFONE MÓVEL: ( )
E-MAIL:	

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Eu,_____, afirmo estar ciente de que o programa de pós-gradua-

_____

ção lato sensu, na modalidade de Residência Médica, caracteriza-se por treinamento em serviço com carga horária de até 60 horas semanais. Desta forma, afirmo que cumprirei com as atividades do Programa de Residência Médica em Saúde da UFRN, na área de concentração em, as quais serão desenvolvidas em cenários de práticas diversos, que podem corresponder aos três níveis de Atenção à Saúde no Estado do Rio Grande do Norte. Além disso, declaro que não tenho nenhum vínculo ativo em programas de pós-graduação de residência em saúde.

Estou ciente também que caso haja alguma documentação pendente, dentre as possibilidades permitidas para o cadastro de matrícula, esta deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos no Edital de Cadastro de Matrícula deste processo seletivo, situação em que poderei ser desligado automaticamente do Programa em caso de descumprimento.
_____,_____de_____ de _____

(Assinatura do candidato)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 67, DE 6 DE JULHO DE 2011

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS
MATRICULA Nº: CPF Nº:
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429 de 1992, e no Art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respetivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

NATAL/RN, / / _____
LOCAL E DATA ASSINATURA AUTORIDADE/SERVIDOR

EDITAL Nº 64/2023 - EMCM/RN (11.32.29)

Secretaria de Educação a Distância – SEDIS
Portaria n°02/2023 - SEDIS, de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 01/2023-SEDIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência da primeira, a comissão examinadora do processo seletivo para o cargo de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) regido pelo Edital 01/2023-SEDIS.

Titulares:
Ione Rodrigues Diniz Morais, SIAPE 350836.
Gilka Silva Pimentel, SIAPE 1149523.
Henrique Rocha de Medeiros, SIAPE 1282620.
Suplente:
Arnaud Anderson Holanda de Abreu, SIPAE 2212780.
Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a)Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario(A)

Anexos

Extrato De Termo Aditivo - PROPLAN

Número do Contrato: 8392/2020.
Nº Processo: 23077.094065/2020-71.
Dispensa. Nº 60072/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 23/12/2023, alocar recursos financeiros adicionais, e quantitativos de metas, conforme plano de trabalho. Vigência: 25/01/2023 a 23/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.250.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 021 – Contém 26 páginas.